



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29/03/2023

Jornal AMP

Página 632

Edição 2740

duis
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5314/2023

DATA 28/03/2023

SÚMULA: Autoriza a realização de vigília pela Igreja Assembleia de Deus – Ministério Nova Esperança, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO NOVA ESPERANCA inscrita no CNPJ sob o nº **42.246.591/0001-21**, com sede na Comunidade de Nova Esperança/Zona Rural deste Município, a realizar uma vigília com início às 20h30min, do dia 08 de abril de 2023, e término previsto para as 05h00min do dia 09 de abril de 2023, tendo como local do evento a Avenida Paraná, nº 635, Centro de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. Fica de responsabilidade da entidade promotora do evento a obtenção das demais licenças, bem como a segurança do local, devendo ainda observar as questões relativas à utilização de sonorização, respeitando as normas vigentes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL